



MINISTÉRIO DA DEFESA  
GABINETE DO MINISTRO  
Esplanada dos Ministérios – bloco “Q” – 9º andar  
70049-900 – Brasília/DF  
Tel.: (61) 3312-8707 – [ministro@defesa.gov.br](mailto:ministro@defesa.gov.br)

OFÍCIO Nº 11965/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 831/2025.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 78, de 8 de abril de 2025, encaminho a Vossa Excelência os documentos abaixo, elaborados pelos Gabinetes dos Comandantes das Forças Singulares e pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

- Ofício nº 896-A4.7/A4/GabCmtEx, de 28 de abril de 2025;
- Ofício nº 20-35/GCM-MB, de 29 de abril de 2025, e anexo;
- Ofício nº 93/SDI/565, de 30 de abril de 2025; e
- Despacho nº 637/EMCFA-MD, de 7 de maio de 2025.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO  
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 09/05/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **7985005** e o código CRC **4F502556**.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

Despacho nº 637/EMCFA-MD

Processo nº 60011.000061/2025-36

Ao Senhor Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais

Assunto: **Requerimento de Informação nº 831/2025.**

Referência: Despacho nº 177/AERI/GM-MD (7925060).

1. Ao cumprimentá-lo, passo a tratar sobre o Ofício 1ªSec/RI/E/nº 78 (7924981), de 8 de abril de 2025, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, e passo a tratar sobre o Requerimento de Informação nº 831/2025 (7924982), por meio do qual o Deputado Federal AMOM MANDEL (CIDADANIA/AM) solicita ao Ministro de Estado da Defesa informações acerca do apoio às forças de segurança no patrulhamento e proteção da comunidade Ava Guarani, em Guaíra (PR).

2. Em atenção ao Despacho nº 177/AERI/GM-MD (7925060), incumbiu-me o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas de encaminhar ao Senhor as seguintes respostas aos questionamentos em epígrafe:

I. De acordo com as informações apresentadas neste Requerimento, existe articulação entre as Forças Armadas e a Força Nacional para reforçar a segurança da região?

**Resposta:** Após pesquisas internas e análise detalhada da demanda, informo que não houve articulação por parte deste Estado-Maior Conjunto ao assunto em questão.

II. Quais ações foram planejadas para monitorar as áreas próximas à Terra Indígena Yvy Okaju?

**Resposta:** O monitoramento das Terras Indígenas não é atribuição deste Estado-Maior Conjunto, conforme estabelecido na Decreto nº 12.373, de 31 de janeiro de 2025.

III. Há previsão de envio de recursos logísticos ou efetivo militar para apoiar as operações na região?

**Resposta:** Não houve solicitação de envio de recursos logísticos ou efetivo militar para apoiar as operações na região por parte do Governo Federal para intensificar as medidas de proteção aos povos indígenas nas TIs abrangidas pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 709).

IV. Como o Ministério está lidando com a prevenção de novos episódios de violência na área?

**Resposta:** Este Estado-Maior Conjunto não possui competência regimental acerca do assunto, em conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

V. Quais resultados foram alcançados com as operações de segurança realizadas até agora?

**Resposta:** Este Estado-Maior Conjunto não possui dados que possam contribuir com este assunto.

Cordialmente,

Brasília, na data de assinatura.

VANNEI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR  
Capitão de Mar e Guerra (FN)  
Subchefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Vannei de Almeida Silva Junior, Subchefe**, em 07/05/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **7962064** e o código CRC **E4616F5C**.

---

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS/EMCFA  
NUP Nº60011.000061/2025-36



## MARINHA DO BRASIL

### GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

#### SUBSÍDIOS

Assunto: **Requerimento de Informação (RIC) nº 831/2025, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM).**

• **De acordo com as informações apresentadas neste Requerimento, existe articulação entre as Forças Armadas e a Força Nacional para reforçar a segurança da região?**

R: A proteção direta da comunidade indígena Ava Guarani é responsabilidade primária dos órgãos de segurança pública, sendo de atribuição originária dos órgãos de polícia instituídos (art. 144, da CF/88). A atuação da Marinha do Brasil (MB) fica limitada às ações preventivas e repressivas contra delitos transfronteiriços e ambientais, de acordo com o art. 16-A da Lei Complementar (LC) nº 97/1999, ou na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução aos órgãos federais, quando se fizer necessário e mediante solicitação de algum órgão governamental, nos termos do art. 17, inciso V, do mesmo diploma legal.

Outra forma de emprego das Forças Armadas seria a decretação de uma operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), de competência exclusiva do Presidente da República, quando o Chefe do Executivo reconhecer formalmente a inadequação, insuficiência ou inexistência dos recursos previstos no art. 144 da CF/88, conforme o art. 15, *caput*, da LC nº 97/1999, c/c o art. 2º do Decreto nº 3.897/2001. No caso, cumpre observar que não há Decreto Presidencial autorizando o emprego das Forças Armadas em GLO na localidade em questão.

Assim, não foi estabelecido, até o momento, um protocolo de articulação específico para o assunto em lide entre a MB e a Força Nacional.

• **Quais ações foram planejadas para monitorar as áreas próximas à Terra Indígena Yvy Okaju?**

R: Com relação à localidade e seus arredores, a MB, no cumprimento de suas atribuições subsidiárias, realiza atividades de "Patrulhamento", executando ações preventivas e repressivas contra delitos transfronteiriços e ambientais no Rio Paraná, bem como, "Inspeções Navais", visando o incremento da segurança do tráfego aquaviário em Guaíra-PR.

Em 2025, foram executadas 15 ações de "Patrulhamento", além de 68 "Inspeções Navais".

• **Há previsão de envio de recursos logísticos ou efetivo militar para apoiar as operações na região?**

R: Até o momento a MB não foi demandada nesse sentido.

• **Como o Ministério está lidando com a prevenção de novos episódios de violência na área?**

R: As atividades preventivas de segurança pública são de responsabilidade primária dos órgãos de segurança pública.

• **Quais resultados foram alcançados com as operações de segurança realizadas até agora?**

R: Como mencionado anteriormente, a MB não está, atualmente, sendo empregada na segurança e proteção da comunidade Ava Guarani. Entretanto, cabe ressaltar que a atuação da MB na região contribui, de modo geral, para a segurança. Nesse sentido, merecem destaque as seguintes estatísticas em 2025:

- Atividades de patrulhamento em 2025: 53 embarcações inspecionadas e nenhuma apresada.
- Inspeções Navais em 2025: 2.176 embarcações inspecionadas, 124 autuadas e 6 Inquéritos Administrativos sobre Acidentes e Fatos da Navegação instaurados.

Brasília, DF, em 29 de abril de 2025.

  
PAULO SÉRGIO DA SILVA FREITAS  
Capitão de Fragata  
Assessor de Análise Legislativa



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
GABINETE DO COMANDANTE  
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

Ofício nº 896-A4.7/A4/GabCmtEx  
EB: 64536.010893/2025-01

Brasília, DF, 28 de abril de 2025.

Ao Senhor

**CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**

Esplanada dos Ministérios Bloco Q - 9º Andar  
CEP 70049-900 - Brasília-DF

**Assunto: Ofício Circular nº 515/AERI/GM-MD, de 11 de abril de 2025, do Ministério da Defesa - Requerimento de Informação nº 831/2025, do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM).**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do Requerimento de Informação nº 831/2025, de 17 de março de 2025, de autoria do Deputado Federal AMOM MANDEL (Cidadania/AM), que requer informações acerca do apoio às forças de segurança no patrulhamento e proteção da comunidade Ava Guarani, em Guaíra, no estado do Paraná.
2. Sobre o assunto em tela, informo que a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) encontra-se atuando na área em questão, não havendo registros de novos eventos envolvendo conflito entre indígenas e fazendeiros nos últimos meses. Nesse sentido, no momento, não se visualiza o envio de recursos logísticos ou de efetivo adicional para operações na área, a menos que haja uma solicitação formal e a correspondente decisão de autoridade competente.
3. A respeito da articulação entre as forças de segurança, o Exército se mantém preparado para atuar em cooperação com a Força Nacional quando designado por autoridade competente, conforme previsto no Art. 142 da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Complementar nº 97/1999, que estabelece diretrizes para a atuação das Forças Armadas em apoio aos poderes constitucionais.

4. Por fim, aproveito para externar votos de elevada estima e distinta consideração, colocando a Assessoria Parlamentar deste gabinete à disposição.

Respeitosamente,

**General de Divisão MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO**

Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE  
OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura qualificada**, pelo(a) **Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO**, em 28/04/2025, às 17:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---



MARINHA DO BRASIL

**GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - 2º andar  
CEP 70055-900 - Brasília - DF  
(61) 3429-1574 - gcm.secom@marinha.mil.br

Ofício nº 20-35/GCM-MB  
20/080.1  
60011.000061/2025-36

Brasília, DF, 29 de abril de 2025.

Ao  
Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Defesa  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 9º andar  
70049-900 - Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 831/2025**

Senhor Chefe,

1. Em atenção ao Ofício Circular nº 515/AERI/GM-MD, de 11 de abril de 2025, incumbiu-me o Comandante da Marinha de transmitir a essa Assessoria Especial os subsídios em anexo, a fim de instruir a resposta ao RIC nº 831/2025.

Respeitosamente,

  
THIAGO DE OLIVEIRA ROMANO  
Capitão de Mar e Guerra  
Assessor-Chefe de Relações Institucionais

61001.004064/2025-21



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO COMANDO**  
**DA AERONÁUTICA**

Esplanada dos Ministérios - Bloco M – térreo

Brasília - DF - CEP 70045-900

Tel: (61)3966-9682 / Fax: (61)3366-9131 / e-mail: protocolo.aspaer@fab.mil.br

Ofício nº 93/SDI/565

Protocolo COMAER nº 67001.000478/2025-67

Brasília, 30 de abril de 2025.

Ao Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Defesa  
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - Ed. Sede, 9º andar  
CEP 70.049-900 - Brasília – DF

Assunto: **Requerimento de Informação (RIC) nº 831/2025.**

Senhor Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao ofício nº 515/AERI/GM-MD, de 11 de abril de 2025, passo a tratar do **Requerimento de Informação (RIC) nº 831/2025**, de autoria do Deputado Federal AMOM MANDEL (CIDADANIA/AM), cuja ementa oficial é: *Requer informações ao Ministério da Defesa acerca do apoio às forças de segurança no patrulhamento e proteção da comunidade Ava Guarani, em Guaíra (PR).*
2. Sobre o assunto, participo que não há, por parte deste Comando, quaisquer operações programadas para a área em questão, existindo, entretanto, a possibilidade de fornecimento futuro de informações de inteligência, utilizando-se da capacidade de sensoriamento remoto satelital e aéreo, caso venha a ser necessário apoiar eventuais Operações na área de interesse.



Atenciosamente,

No Imp Major-Brigadeiro do Ar REGINALDO PONTIROLLI  
Chefe da Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica

ERICK BATISTA DOS SANTOS Coronel Aviador



Cópia de Documento Digital assinado por ERICK BATISTA DOS SANTOS.  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigdaer/>, informando o código:  
NHHEAXDDAAMII35JFQNBXBN5MVTUFE